

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**(PPGDR)**  
**COMISSÃO ELEITORAL (CE)**  
**EDITAL Nº 001/2021/PPGDR/UEPB - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA**  
**DA NOVA COORDENAÇÃO DO PPGDR**

**ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 001/2021/PPGDR/UEPB**

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto e o Regimento Geral da UEPB e deliberação do Colegiado do PPGDR, em reunião ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021, bem como as disposições inseridas no Edital nº 001/2021/PPGDR/UEPB, que tem por finalidade regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do referido Programa, conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, TORNA PÚBLICA A PRESENTE ERRATA, com as alterações a seguir, que farão parte integrante do Edital alterado:

1 – Fica alterada a redação do artigo 20, onde se lê:

“Art. 20 - Todos os eleitores devem possuir um e-mail institucional **GSUITE**, e aqueles que não tiverem esse e-mail não irão constar na listagem de votantes, cuja versão preliminar será divulgada no dia 16/11/2021.”

Leia-se:

“Art. 20 - Todos os eleitores devem possuir um e-mail institucional **GSUITE**, e aqueles que não tiverem esse e-mail não irão constar na listagem de votantes, cuja versão preliminar será divulgada no dia **11/11/2021**.”

2 – A redação do artigo 23 sofre alterações, onde consta:

“Art. 23 – Ao solicitar o e-mail, **e somente quando receber a confirmação de que ele foi criado**, o eleitor deve informar à Comissão Eleitoral e requerer sua inclusão na listagem de eleitores habilitados a votar, também respeitando o prazo máximo de **18/10/2021, até as 17h**. O contato com a Comissão deverá ser feito através do e-mail [ppgdr@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgdr@setor.uepb.edu.br), devendo-se informar: nome, segmento eleitoral (professor, técnico ou aluno), matrícula, curso ou setor de lotação e o novo endereço de e-mail. O mesmo se aplica aos **eleitores que já possuem o e-mail**

**GSUITE**, mas **não** observarem seus nomes na listagem preliminar de votantes (a ser divulgada até **16/11/2021**).”

Leia-se:

“Art. 23 – Ao solicitar o e-mail, **e somente quando receber a confirmação de que ele foi criado**, o eleitor deve informar à Comissão Eleitoral e requerer sua inclusão na listagem de eleitores habilitados a votar, também respeitando o prazo máximo de **18/10/2021, até as 17h**. O contato com a Comissão deverá ser feito através do e-mail ppgdr@setor.uepb.edu.br, devendo-se informar: nome, segmento eleitoral (professor, técnico ou aluno), matrícula, curso ou setor de lotação e o novo endereço de e-mail. O mesmo se aplica aos **eleitores que já possuem o e-mail GSUITE**, mas **não** observarem seus nomes na listagem preliminar de votantes (a ser divulgada até **11/11/2021**).”

3 – Na redação do artigo 24, onde se lê:

“Art. 24 – Aqueles que observarem na listagem de votantes alguma informação equivocada a seu respeito, também devem enviar e-mail à Comissão Eleitoral até as **17h do dia 16/11/2021**, indicando a informação a ser corrigida.”

Leia-se:

“Art. 24 – Aqueles que observarem na listagem de votantes alguma informação equivocada a seu respeito, também devem enviar e-mail à Comissão Eleitoral até as **17h do dia 11/11/2021**, indicando a informação a ser corrigida.”

4 – O cronograma disposto no Anexo I passa a ter as seguintes alterações:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital	01/10/2021
Inscrição das chapas	01 a 12/10/2021
Divulgação das Chapas homologadas	14/10/2021
Recursos sobre inscrição de candidaturas (via e-mail: ppgdr@setor.uepb.edu.br)	15/10/2021
Publicação do resultado do recurso à Comissão Eleitoral	18/10/2021
Prazo máximo para fazer conta de e-mail do G-suite	18/10/2021
<b>Divulgação da lista de eleitores</b>	<b>11/11/2021</b>
<b>Recursos sobre lista dos eleitores</b>	<b>12/11/2021</b>
Divulgação de data para debate e regras do debate *	17/11/2021

Eleição remota	18/11/2021
Divulgação do resultado da apuração de votos	19/11/2021
Recursos sobre eleição e apuração	22/11/2021
Relatório final da Comissão Eleitoral	23/11/2021

**\*Caso haja chapas para debate**

5 – Os demais casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral, na forma disposta no artigo 34 do Edital nº 001/2021/PPGDR/UEPB, que permanece inalterado quanto aos itens não dispostos na presente Errata.

Campina Grande-PB, 03 de novembro de 2021.

**A Comissão Eleitoral do PPGDR**

**Prof. Dr. Tiago Almeida de Oliveira**

(Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente)

**Amanda Santos de Queiroz**

(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Técnico Administrativo)

**Leandro Luiz de Souza**

(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Discente)

**Marayza Alves Medeiros**

(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Discente)